

4.4.1. A prova escrita consistirá em responder questão(ões) dissertativa(s) elaborada(s) a partir do conteúdo dos programas das disciplinas deste processo seletivo.

4.4.2. No início da Prova Escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões) aos candidatos, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet;

4.4.3. Findo o prazo estabelecido no item 4.5.2. não será mais permitida a consulta de qualquer material e os candidatos terão o prazo de 2 (duas) horas para a redação das respostas.

4.4.4. As anotações efetuadas pelo candidato durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas à folha de respostas.

4.4.5. Cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

4.5. Prova Didática

A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas deste processo seletivo (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto e competência didático-pedagógica.

4.5.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

4.5.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

4.5.3. As provas orais serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

4.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.6. Análise curricular

4.6.1. A Comissão Julgadora apreciará o Currículo Lattes apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

4.6.2. Cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de análise curricular.

4.7. Prova de Arguição

A Prova de Arguição versará sobre temas constantes nos programas das disciplinas colocadas em Seleção e/ou sobre o Currículo Lattes apresentado.

4.8. Sessões Públicas

As provas orais da presente Seleção serão realizadas em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais candidatos

5. Comissão Julgadora

5.1. A Comissão Julgadora será constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, portadores, no mínimo, do título de Doutor, pertencentes ao quadro de docentes da Unicamp, sendo ao menos um dos membros titulares docente credenciado no Programa de Pós Graduação em Ciências e Engenharia de Petróleo.

6. Avaliação e julgamento das provas

6.1. A Prova Escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos.

6.2. Na hipótese da Prova Escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da Prova Escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);

b) após a atribuição das notas da prova Escrita, as mesmas serão imediatamente divulgadas pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na Prova Escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 02 (dois) dos 03 (três) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do processo seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita;

e) as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação.

6.3. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 4.1 deste edital, cada examinador atribuirá a cada candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do Processo Seletivo Público Sumário, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.

6.5. Caso a Prova Escrita não tenha caráter eliminatório, a nota atribuída nesta prova deverá ser divulgada no final do processo seletivo.

6.6. A nota final de cada examinador será a média das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.7. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s). O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinente.

6.8. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.9. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.10. Poderão ser acrescentados ao relatório da comissão julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.11. O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.13. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.14. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

6.15. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente até a classificação do último candidato aprovado.

7. CALENDÁRIO:

7.1. Dia 30/11/2018 – Publicação do Edital no DOE;

7.2. De 03/12/2018 a 18/01/2019 – Período para inscrições;

7.3. De 21/01/2019 a 25/01/2019 – Aprovação de Inscrições e Indicação de Comissão Julgadora, lista gerada pelo Departamento de Energia;

7.4. Dia 05/02/2019 às 09h – Início e abertura; na sequência elaboração pela Comissão Julgadora, da(s) questão(ões) da Prova Escrita, em seguida a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, após os

candidatos terão prazo de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s). Em seguida sorteio do Ponto para a Prova Didática. Início da avaliação do Currículo Lattes pela Comissão Julgadora.

7.5. Dia 06/02/2019 - 24 horas após o Sorteio do Ponto – Prova Didática.

7.6. Dia 07/02/2019 às 09h - Prova de Arguição. Na sequência atribuição de notas pela Comissão Julgadora e Divulgação do Resultado Final.

7.7. Durante a execução dos trabalhos e a depender do número de candidatos, esse calendário poderá sofrer ajustes.

8. RECURSO

8.1. O processo seletivo obedecerá às disposições contidas na Resolução GR-052/2013, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

8.2. A relação dos candidatos classificados será publicada no site www.fem.unicamp.br, com as notas finais obtidas pelos mesmos.

8.3. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido a Diretora da Faculdade de Engenharia Mecânica da UNICAMP e protocolado na Seção de Apoio Administrativo da Faculdade de Engenharia Mecânica.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O resultado final será submetido à homologação da Congregação da Faculdade de Engenharia Mecânica.

9.2. A admissão do candidato selecionado será pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até a admissão do candidato aprovado em concurso público, o que ocorrer primeiro.

9.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Sumário será de 01 (um) ano, a contar da data de apreciação do resultado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Mecânica.

9.4. A participação do candidato no Processo Seletivo Sumário implicará conhecimento do presente edital e a aceitação das condições nele previstas.

9.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Energia da Faculdade de Engenharia Mecânica da Unicamp. Telefone para contato: (19) 3521-3210/3521-3208 ou e-mail: concurso@fem.unicamp.br.

ANEXO I

PP301 - Engenharia de Reservatórios I

Ementa

Modelos matemáticos para o escoamento de fluidos em meios porosos. Aplicação da transformada de Laplace. Balanço de materiais. Modelos matemáticos para o cálculo de fluxo de água. Ajustamento de históricos de produção/pressão. Introdução à análise de testes.

Bibliografia

John, F.; Cook M. & Graham, M.: "Hidrorcarbon Exploration and Production", Elsevier Scientific Publishing Company Inc. New York. 1998. 384 p. Capítulos I,VI,VII.; Dake, L. P.: "Fundamentals of reservoir engineering", Elsevier Scientific Publishing Company Inc. New York. 1978. 443p.; Amyx, J. W. Bass Jr., D M e Whiting, R.L.: "Petroleum Reservoir Engineering Physical Properties", McGraw-Hill Book Company. 1960. 610 p.; Rosa, A. J. e Carvalho, R.S.: "Previsão de comportamento de Reservatórios de Petróleo - Métodos Analíticos". Editora Interciência, 2002.; Bear, J."Dynamic of Fluid in Porous Media", American Elsevier Publishing Company Inc. New York. 1972. 763 p. (Cap. 5); Carslaw, H. S. and Jaeger, J.C., 1959. Conduction of Heat in Solids, Oxford Univ. Press.

PP302 - Engenharia de Reservatórios II

Ementa

Caracterização e previsão de comportamento de reservatórios de óleo e gás através de métodos baseados nas equações de balanço de materiais. Declínio de produção. Estudo do deslocamento imiscível em meios porosos.

Bibliografia

1. Amyx, J. W., Bass Jr., D. M e Whiting, R. L.: Petroleum Reservoir Engineering Physical Properties, McGraw-Hill Book Company, 1960. 610p. Capítulos 2 e 3; 2. M.; Koederitz, L. & Harvey, A.H.: Relative Permeability of Petroleum Reservoirs, CRC Press Inc., 2000. 143 p.; 3. Dake, L. P.: Fundamentals of reservoir engineering, Elsevier Scientific Publishing Company Inc., New York. 1978. 443p.. Capítulo 10; 4. Bear, J.: Dynamic of Fluid in Porous Media, American Elsevier Publishing Company Inc., New York, 1972. 763p.. Capítulo 7; 5. Rosa, A. J. e Carvalho, R. S.: Previsão de Comportamento de Reservatórios de Petróleo - Métodos Analíticos, Editora Interciência, Rio de Janeiro, 2002. 344p. Capítulo 10.; 6. Craig Jr., F.F., The Reservoir Engineering Aspects of Waterflooding, SPE, New York, 1971.; 7. Willhite, P.G., Waterflooding, SPE, Richardson, 1986.; 8. Latil, M., Enhanced Oil Recovery, Ed. Technip, Paris, 1980. Capítulo 3; 9. Boberg, T.C., Thermal Methods of Oil Recovery, John Wiley, 1988. Capítulos 3,6,8,9.

EM524 – Fenômenos de Transporte

Ementa

Conceitos fundamentais. Primeira e segunda leis da termodinâmica. Equações gerais da cinemática e dinâmica dos fluidos. Equações básicas de transferência de calor e massa.

Bibliografia

Introdução à Engenharia de Sistemas Térmicos – 1 Edição Moran, Michael J. - Shapiro, Howard N. - Munson, Bruce R. - DeWitt, David P. Editora LTC ISBN: 85-2161446-2; Fundamentals of Thermal-Fluid Sciences w/ EES CD-ROM, 2nd Edition Yunus A. Cengel and Robert H. Turner McGraw Hill Editora ISBN: 13 9780072976755; Introdução às Ciências Térmicas - 2ª Edição Frank W. Schmidt e Robert E. Henderson Blucher Editora ISBN: 85-212-0082-x

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Engenharia Elétrica e de Computação, na disciplina EA513 – Circuitos Elétricos, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, no setor de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
- Título de Doutor;
- Cédula de Identidade;
- Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu

doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;

f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (peso 1)

II. Prova Didática; (peso 1)

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;

b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;

c. Títulos universitários; e

d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-041/2008 e CONSU-A-002/2013 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
EDITAL Nº 03/2018 – DTA – FCL/Assis

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP, Câmpus de Assis, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em 2019.

1.2. O Edital foi aprovado pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Letras da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP, Câmpus de Assis, em reunião de 3/10/2018.

1.3. Informações sobre o Programa e os Cursos podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.assis.unesp.br/#/posgraduacao> ou na Seção Técnica de Pós-Graduação.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O Programa oferece o seguinte número de vagas: Mestrado Acadêmico: 35 vagas; Doutorado: 15 vagas.

2.2. O Programa não está obrigado a preencher o total das vagas oferecido.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições estarão abertas nos dias úteis do período de 4/2 a 4/3/2019 e serão realizadas somente on-line, por meio do endereço eletrônico:

https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao_principal.action?unidade=24&tipo=REGULAR

3.2. O endereço eletrônico estará habilitado somente a partir do início das inscrições.

3.3. Para o Mestrado, serão aceitas inscrições somente de portadores de diplomas ou certificados de conclusão de Graduação em Letras ou áreas afins, reconhecidos pelo MEC, nas categorias bacharel, licenciado ou equivalente.

3.4. Para o Doutorado, serão aceitas somente inscrições de portadores de diplomas de cursos de Mestrado submetidos ao Sistema Nacional de Avaliação pela CAPES, com conceito mínimo de 3 (três).

3.5. Os diplomas e demais documentos de instituições estrangeiras deverão estar traduzidos e reconhecidos.

3.6. No formulário de inscrição on-line, o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa do Programa em que se insere o projeto e indicar um orientador e o idioma (ou idiomas, conforme o caso) para a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira.

Candidatos ao Mestrado

Para fins de inscrição, o candidato ao Mestrado deverá apresentar:

I – Projeto de pesquisa relacionado à linha de pesquisa indicada pelo candidato, em quatro vias identificadas;

II – Currículo Lattes (www.cnpq.br) completo, atualizado e documentado (com cópias das atividades relacionadas), comprovando sua produção científica e técnica;

III – Uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação em Letras ou em áreas afins;

b) Histórico escolar do curso de Graduação em Letras ou em áreas afins;

IV – Uma cópia sem autenticação dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;

b) Título de eleitor;

c) Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

e) Certidão de nascimento ou casamento;

V – Duas fotografias 3 x 4, com identificação no verso;

VI – Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a tabela de preços de cobrança de taxas da UNESP em vigência na época, recolhida na Seção Técnica de Finanças da FCL/Assis ou por meio de depósito bancário em nome da UNESP/Pós-Graduação, CNPJ: 48.031.918/0006-39, no Banco do Brasil S/A – Banco Nº 001 – Agência 657